

**ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020-IASB.
Processo Administrativo nº 2018.48.303050/PA.**

Retifica-se o Extrato do TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Considerando erro na grafia:

Onde se lê:

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Leia se:

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Belém/PA, 25 de janeiro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente do IASBE

**AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS – 001/2023
Processo de Administrativo nº: 8969/2022-GEDOC****1. DO OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO DE PAINEL E FORRO ACÚSTICO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Fornecedor	CNPJ	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
1	REAL DRYWALL	32.130.737/0001-15	1	6.497,97	6.497,97
2	ALBERTO GESSO	34.884.984/0001-32	1	8.276,00	8.276,00
3	MR ENGENHARIA	23.655.621/0001-09	1	11.302,00	11.302,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: coordenadoria.convenios@iasb.pmb.pa.gov.br.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 26/02/2022 até às 8h do dia 30/01/2023.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES, Presidente do IASB.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 920/2022 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VICTOR NASCIMENTO MARTINEZ, matrícula: 0357529-022, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução dos Contratos nº. 090/2022 e 092/2022, firmados entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e as empresas MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, respectivamente, que tem como objeto, a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL”.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;

II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;

III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;

IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);

VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;

X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 22 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 026/23-DRH/FUNPAPA/16/01/23-DESIGNAR os servidores: ALESSANDRA SANTOS NOGUEIRA (0202118-010) TERAPEUTA OCUPACIONAL-NS.13 e CAROLINA DO NASCIMENTO ÁVILA (0475009-010), EDUCADOR SOCIAL-NM.04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, as possíveis irregularidades, referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 8803/22, de 22/11/22, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma dos art.212 e 213 da Lei nº 7.502/90 de 20/12/90.

RESOLUÇÃO 001/2023 – COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 09 de setembro de 2022, deliberando por unanimidade de seus membros, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Belém que tem por objetivo criar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, a qual terá sua composição conforme estabelecido no artigo 2º.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Belém:

I - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA:
TITULAR: ALEXANDRE BRAGA DA CONCEIÇÃO
TITULAR: MILENE MIRANDA LUCAS
TITULAR: ROSIANE DE SOUZA TORRES
TITULAR: PAULO SERGIO LIMA DA SILVA
TITULAR: RITA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS
TITULAR: SAMARA REGO MIRANDA
TITULAR: LUIZA DE NAZARÉ MORAES DE CARVALHO

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA:
TITULAR: MAISA MOREIRA GOMES
SUPLENTE: MILENA FERREIRA PORFIRIO

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:
TITULAR: CAMILA MARIA FIGUEIREDO MALCHER PANTOJA
SUPLENTE: GLENDA GIORDANA DA SILVA DE OLIVEIRA

IV - FUNDAÇÃO PARÁPAZ:
TITULAR: VANIA LUCIA TANGERINO DE SOUZA HENRIQUES
TITULAR: MARIA LUCIENE MENEZES MOURA

V - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ:
TITULAR: MIKAELLA DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: GREICE CECIM CARVALHO GOMES

VI - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ:
TITULAR: SHEILA FREITAS DE SOUZA
SUPLENTE: FRANCIONE DE AVELAR RODRIGUES

VII - INSTITUTO AMBIENT – IA:
TITULAR: DIEGO ALEX DE MATOS MARTINS

VIII - LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE JOSÉ:
TITULAR: ELISANGELA MONTEIRO NEVES
SUPLENTE: ERICA GOMES DE SOUZA

IX - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PGM:
TITULAR: MARCELO GUSTAVO COLEHO COSTA

Art. 3º Os trabalhos desta comissão serão coordenados por Diego Alex de Matos Martins.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa ao momento de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDAC.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDAC.
Belém/PA, 24 de janeiro de 2023.

MULLER MAIA VIEIRA
Presidente do COMDAC/BELÉM

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020	
PARTES	CONTRATANTE: CODEM – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
FUNDAMENTO LEGAL	Por força deste instrumento fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Oitava do Contrato 01/2020-CODEM, por mais doze meses, a contar de 01.01.2021 a 31.12.2022 sujeito à prorrogação por interesse das partes, através da justificativa, Parecer Jurídico nº115/2021, bem como a Decisão superior da Diretoria Executiva sob o nº20.543 de 23.11.2021, do Termo Aditivo, observando o limite máximo de sessenta meses, previsto no art.71, bem como o limite de dispensa do Art. 29, II, ambos da Lei nº 13.303/16.
OBJETO	O objeto do presente termo aditivo é a contratação de empresa SEGURADORA, com filial nesta Capital, para prestação de serviço de SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO, COM COBERTURA DE MORTE NATURAL, ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE TOTAL OU PARCIAL DO TITULAR E AUXÍLIO FUNERAL, abrangendo os empregados da CODEM, de todas as faixas etárias, para atender o estabelecido na Cláusula 13 do Acordo Coletivo de Trabalho, Conforme coberturas e Capitais segurados.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O prazo contratual será renovado, de 01.01.2023 a 31.12.2023, conforme prevê a cláusula Décima Oitava do Contrato nº 01/2020, sujeito à prorrogação por interesse das partes, de acordo com o art.81 c/c 71 da Lei 13.303/2016
DO PREÇO	O preço estimado para a execução dos serviços contratados importa na quantia mensal de R\$ 1.655,50 (mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e cinquenta centavos), e anual a quantia de R\$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Funcional Programática: 2.07.51.16.122.007 Projeto Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Tarefa: Serviços de Terceiros - PJ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 1799030000 As despesas referentes ao objeto deste processo serão impactadas no orçamento 2023 desta Codem, nas tarefas infracitadas.

FORO	Belém-PA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19.12.2022
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA E DA EMPRESA CONTRATADA	Lelío Costa da Silva Diretor Presidente da CODEM - CONTRATANTE Neide Oliveira Souza PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CONTRATADA..

EXTRATO DO EMPENHO Nº 000431/2022 CODEM/ ALLIANZ SEGUROS	
PARTES	CODEM – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E ALLIANZ SEGUROS S.A.
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento será regido pelo disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEM.
OBJETO	O presente instrumento que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Assegurar os prédios sede- (Solar Barão do Guamá e anexo: Edifício Roberto de La Roque Soares) pertencente a CODEM. - Processo Administrativo nº 1257/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional: Projeto Atividade: - 1187 – Terra da Gente Estratégia de Regularização Fundiária do Município de Belém; Sub-Ação:001- Custeio das Iniciativas da Promoção da Regularização Fundiária por projeto em execução. Tarefa 012- Outros Serviços de Terceiros - PJ - SUPERAVID. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00. Fonte de recursos: - 2749020000
VALOR	O valor do instrumento é de R\$ 7.697,10 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos).
FORO	Belém-PA
DATA DO EMPENHO	14.10.2022
ORDENADOR DE DESPESA E CONTRATADA	Lelío Costa da Silva. Presidente CODEM - CONTRATANTE ALLIANZ SEGUROS S.A. –CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022	
PARTES	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEBELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E - N R PEREIRA COM.DE ÁGUA EIRELI.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Este aditivo tem por fundamento legal a cláusulas décima terceira do Contrato 10/2022; a Decisão da Diretoria Executiva nº 20.846 de 19 de dezembro de 2022, a justificativa; o art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações no que couber
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 10/2022 e alteração da razão social do contratado.
PRAZO	O prazo do contrato que, de acordo com a Cláusula Décima Sexta, terminará em 03.04.2020 permanecerá inalterada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional: Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas. Sub-Ação: 001 – Custeio operacional da Companhia. Tarefa: 001 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1799030000
DO PREÇO	Em razão do acréscimo de quantitativo de 25% ao contrato firmado entre as partes, o presente aditivo totaliza o valor de R\$ 1.079,10 (Um mil e setenta e nove reais e dez centavos)
FORO	Belém-PA
DATA	27.12.2022
ASSINANTES	Lélío Costa da Silva Diretor Presidente da CODEM; Nazareno Ribeiro Pereira Representante da N R PEREIRA COM. DE AGUA EIRELI.